



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TSE Nº 2/2023

**ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 2/2023
PARA EVENTUAL
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS DE
SEGURANÇA
CIBERNÉTICA**

O **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra 7, Lotes 1 e 2, Brasília/DF, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, neste ato representado pela **DIRETORA-GERAL INTERINA DA SECRETARIA**, Senhora **ADAIRES AGUIAR LIMA**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.9xx.xxx SSP/DF, CPF nº 316.xxx.972-xx, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e do Decreto nº 7.892/2013, em face da **Licitação TSE nº 20/2023**, modalidade pregão, forma eletrônica, Tipo menor preço, Sistema de Registro de Preços, Procedimento Administrativo nº 2021.00.000008537-5, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual prestação de serviços especializados de segurança cibernética para a Justiça Eleitoral, compreendendo a realização de Análises de Vulnerabilidades de Sistemas e Aplicações (Lote 2) e Mapeamento de Endereços ativos na Internet e respectivos serviços habilitados, Testes de Invasão sobre aplicação Web, Simulações de Ataque/Defesa (exercícios de *Red Team*), elaboração de Pareceres técnicos especializado sobre softwares de prateleira ou serviços disponibilizados na Internet por terceiros, definição de Padrões de configuração seguros para ativos de Tecnologia da Informação e Apuração de Incidente de Segurança (Lote 3), conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Farão parte deste Registro de Preços, como órgãos participantes, os Tribunais Regionais Eleitorais - TRE's, que ficarão responsáveis por suas respectivas contratações.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

TELMEX DO BRASIL S.A., CNPJ: 02.667.694/0001-40, com sede na Rua dos Ingleses, 600 - 12º andar - São Paulo/SP, CEP: 01.329-

904, E-mail: davi.bertucci@embratel.com.br e telefone nº (61) 99128-0082, representada pelo senhor DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI, Rg nº 1.***.662 SSP/DF e inscrito no CPF/MF 872.***.***-87 e pela senhora JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH, RG nº 1.***.652 SSP/DF e inscrita no CPF/MF 780.***.***-00.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços, as quantidades e as especificações dos serviços registrados nesta ata constam da proposta da empresa registrada, do Anexo II-I - Itens Registrados, desta Ata de Registro de Preços.

4. DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO E DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS

4.1. Após a assinatura desta ata de registro de preços, sempre que houver necessidade da prestação dos serviços, o TSE/TRE convocará a empresa cujo preço foi registrado para assinatura do termo de contrato correspondente, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação.

4.1.1. A contratada deverá executar e entregar os serviços conforme especificados em cada Ordem de Serviço, mediante acordo entre o Tribunal Eleitoral demandante e a contratada, considerados o escopo da Ordem de Serviço e os recursos materiais e humanos que o tribunal deva disponibilizar para a viabilização da execução dos serviços, conforme item 3.3 do Capítulo 3 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

4.1.1.1. Os prazos limites para execução dos serviços poderão ser ajustados por solicitação da contratada, mediante justificativa técnica fundamentada e sua análise por parte do demandante, antes da expiração do prazo originalmente definido na Ordem de Serviço.

4.2. A empresa convocada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta ata de registro de preços.

4.3. Ao assinar a ata de registro de preços, a contratada obriga-se a prestar os serviços conforme especificações e condições contidas no Edital da Licitação e seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.

4.4. Quando a contratada não aceitar a nota de empenho ou instrumento equivalente, sem justificativa, seu registro será cancelado nos termos do art. 20, II, do Decreto nº 7.892/2013, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Nesse caso, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, inciso II, daquele Decreto.

4.5. A regra é a contratação por lote. A Administração somente poderá adquirir/contratar cada item que compõe o lote de forma independente, se tiver obtido o menor preço nos lances individuais por item, para aquele item pretendido.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Constituem obrigações do TSE (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital da Licitação e seus anexos:

5.1.1. gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital da Licitação.

5.1.2. notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

5.1.3. promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

5.1.4. conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

5.2 Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital da Licitação:

5.2.1. assinar esta ata e aceitar, bem como o respectivo contrato e a nota de empenho, conforme previsto;

5.2.2. fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.2.3. manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, e-mail, dentre outros.

6. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme previsto no Capítulo 7 do Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação, até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, cumpridos os requisitos dispostos no Capítulo XIII do Edital da Licitação bem como na Cláusula Sexta da minuta de contrato - Anexo III do Edital.

7. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Nos casos de pagamento efetuados após 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou da apresentação da nota fiscal, conforme o caso, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TSE, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado $I = (6/100)/365$).

8. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Esta ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas nos artigos 17, 18 e 19 do Decreto n.º 7.892/2013.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao TSE promover as necessárias negociações com a empresa registrada, observadas as disposições contidas na alínea “d”, inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o TSE deverá convocar a empresa registrada visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, podendo liberá-la do compromisso assumido, se frustrada a negociação.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TSE poderá liberá-la do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução do objeto e sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.5. Não havendo êxito na negociação, o TSE deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DA REVOGAÇÃO DA ATA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O inadimplemento de condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, por parte da empresa registrada, assegurará ao TSE o direito de revogar o respectivo registro do fornecedor inadimplente, mediante notificação, com prova de recebimento.

9.2. A empresa registrada terá seu registro cancelado quando:

- a)** descumprir as condições desta ata de registro de preços;
- b)** não aceitar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 ou no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.

9.3. O cancelamento de registro do fornecedor, nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d”, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do TSE.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado:

- a)** por razão de interesse público; ou
- b)** a pedido da empresa registrada.

9.5. Além das hipóteses previstas no item 9.2 acima, constituem ainda, motivos para o cancelamento do registro:

a) atraso injustificado na prestação dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao TSE;

b) cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pela fiscalização;

c) transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

9.6. Na ocorrência do cancelamento do registro de um fornecedor, nas situações descritas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, IV, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.892/2013.

10. DA VIGÊNCIA

A vigência desta ata de registro de preços é de 1 (um) ano, contado da publicação do extrato no órgão da Imprensa Oficial.

11. DAS PENALIDADES

A empresa registrada ficará sujeita, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, às sanções previstas no Capítulo XIV do Edital da Licitação, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência à licitante registrada em igualdade de condições.

12.2. A empresa registrada nesta ata declara estar ciente de suas obrigações para com o TSE/TRE, nos termos do Edital da Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3. Cabe ao órgão participante, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TSE (órgão gerenciador).

12.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

12.4.1. Edital de Licitação TSE nº 20/2023;

12.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital da Licitação;

12.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12.4.4. Ata de realização da sessão pública do pregão, para efeito do disposto no inciso II, art. 11 do Decreto nº 7.892/2014.

13. DO FORO

O foro da Seção Judiciária do Distrito Federal é o competente para solucionar conflitos de interesses entre o TSE e a empresa registrada relativos a presente Ata e aos contratos dela advindos.

14. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

ANEXO II-I - ITENS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TSE Nº 2/2023

O Tribunal Superior Eleitoral, órgão gerenciador desta Ata, registra o(s) preço(s) da empresa abaixo identificada para prestação de serviços especializados de segurança cibernética para a Justiça Eleitoral, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico TSE nº 20/2023. As especificações técnicas constantes do Procedimento Administrativo nº 2021.00.000008537-5, bem assim a Proposta de Preços integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Esta ata de registro de preços tem vigência de um ano, **a contar da publicação do extrato no órgão da imprensa oficial.**

3	Análise, sob demanda, de Vulnerabilidades em Sistemas/Aplicações de Complexidade Baixa.	Análise	289	R\$ 4.079,0510	R\$ 1.178.845,7390
4	Análise, sob demanda, de Vulnerabilidades em Sistemas/Aplicações de Complexidade Média.	Análise	254	R\$ 5.438,7310	R\$ 1.381.437,6740

5	Análise, sob demanda, de Vulnerabilidades em Sistemas/Aplicações de Complexidade Alta.	Análise	106	R\$ 6.897,6750	R\$ 731.153,5500
VALOR TOTAL DO LOTE 2					R\$ 3.291.436,9630
6	Mapeamento de Endereços ativos na Internet e respectivos serviços habilitados – Faixa de até 8 endereços IP.	Mapeamento	10	R\$ 569,4000	R\$ 5.694,0000
7	Mapeamento de Endereços ativos na Internet e respectivos serviços habilitados – Faixa de até 16 endereços IP.	Mapeamento	30	R\$ 1.138,8000	R\$ 34.164,0000
8	Mapeamento de Endereços ativos na Internet e respectivos serviços habilitados – Faixa de até 32 endereços IP.	Mapeamento	12	R\$ 1.651,2600	R\$ 19.815,1200
9	Mapeamento de Endereços ativos na Internet e respectivos serviços habilitados – Faixa de até 64 endereços IP.	Mapeamento	10	R\$ 2.311,7700	R\$ 23.117,7000

3	10	Mapeamento de Endereços ativos na Internet e respectivos serviços habilitados – Faixa de até 128 endereços IP.	Mapeamento	2	R\$ 2.972,2650	R\$ 5.944,5300
	11	Mapeamento de Endereços ativos na Internet e respectivos serviços habilitados – Faixa de até 256 endereços IP.	Mapeamento	4	R\$ 3.632,7690	R\$ 14.531,0760
	12	Teste de Invasão sobre aplicação Web, quer no ambiente da rede interna, quer exposto à internet, sob demanda de cada Tribunal Eleitoral	Teste	155	R\$ 3.017,5500	R\$ 467.720,2500
	13	Simulação de Ataque/Defesa, para cada Tribunal Eleitoral	Hora de Simulação	4.560	R\$ 159,4318	R\$ 727.009,0080
	14	Parecer técnico especializado sobre softwares de prateleira ou serviços disponibilizados na Internet por terceiros	Parecer	56	R\$ 8.540,9910	R\$ 478.295,4960

15	Definição de padrões de configuração seguros para ativos de Tecnologia da Informação (com base em boas práticas de mercado, tais como CIS Benchmarks, padrões divulgados por fabricantes e outras entidades de confiabilidade publicamente reconhecidas)	Definição de Padrão	64	R\$ 11.957,3873	R\$ 765.272,7872
16	Apuração de Incidente de Segurança	Hora de Apuração	2.480	R\$ 159,4318	R\$ 395.390,8640
VALOR TOTAL DO LOTE 3					R\$ 2.936.954,8312

ADAÍRES AGUIAR LIMA
DIRETORA-GERAL INTERINA



Documento assinado eletronicamente em **01/09/2023, às 11:19**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente em **05/09/2023, às 15:54**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente em **06/09/2023, às 18:15**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2572006&crc=4ED35686, informando, caso não preenchido, o código verificador **2572006** e o código CRC **4ED35686**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 290002 Número do Contrato: 18/2020. Nº Processo: 08038.006940/2018-24. Pregão. Nº 98/2019. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 22.688.729/0001-35 - PONTUAL SERVICOS EMPRESARIAL LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto promover a alteração do local de execução do contrato n.º 018/2020, a contar do dia 26/09/2023, haja vista a mudança da sede da unidade dpu em governador valadares/mg, que deixará o imóvel situado à rua barão do rio branco, n.º 351, centro, cep 35.010-030, e passará a ocupar o imóvel situado na rua barão do rio branco, n.º 493, bairro centro, governador valadares/mg, cep: 35.010-030.. Vigência: 26/09/2023 a 01/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 66.665,88. Data de Assinatura: 12/09/2023. (COMPRASNET 4.0 - 12/09/2023).

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento n 46/2023 celebrado entre o STF e CLÍNICA NÚCLEO EVOLUTIVO LTDA, CNPJ 47.278.934/0001-53 (Proc. nº 5011/2023). Objeto: prestação de serviços médicos no Distrito Federal, conforme estipulado em contrato vigente. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 13/09/2023. Assinam: Pelo Contratante, Sr. Miguel Ricardo de Oliveira Piazzi - Diretor-Geral e o Sr. Cícero Rodrigues de Oliveira Gomes - Secretário de Gestão de Pessoas; pela Contratada, Sra. Antonia Aline Muniz Mesquita Araújo, e o Sr. Marco Aurélio Silveira Mesquita Araújo, Representantes Legais.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento n 50/2023 celebrado entre o STF e INEB CLÍNICA MÉDICA DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ 27501548/0002-52 (Proc nº 4952/2023). Objeto: prestação de serviços médicos no Distrito Federal, conforme estipulado em contrato vigente. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 13/09/2023. Assinam: Pelo Contratante, Sr. Miguel Ricardo de Oliveira Piazzi - Diretor-Geral e o Sr. Cícero Rodrigues de Oliveira Gomes - Secretário de Gestão de Pessoas; pela Contratada, Sra. Isabela Novais Medeiros, e Dra. Maya Caetano Paes de Almeida, Representantes Legais.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento n 55/2023 celebrado entre o STF e SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ 37142392//0001-89 (Proc nº 6868/2023). Objeto: prestação de serviços médicos no Distrito Federal, conforme estipulado em contrato vigente. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 13/09/2023. Assinam: Pelo Contratante, Sr. Miguel Ricardo de Oliveira Piazzi - Diretor-Geral e o Sr. Cícero Rodrigues de Oliveira Gomes - Secretário de Gestão de Pessoas; pela Contratada, Sra. Elaine Cristina Rollemberg de Paulo, Representante Legal.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (TRT17) ao Acordo de Cooperação Técnica CNJ n. 053/2022, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o Superior Tribunal de Justiça - STJ, o Tribunal Superior do Trabalho - TST, o Conselho da Justiça Federal - CJF e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT. Processo: 11253/2022. Objeto: desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando à cooperação para a promoção da Equidade Racial no Poder Judiciário. Assinatura: 12/09/2023. Signatário: pelo TRT17, Desembargadora Daniele Corrêa Santa Catarina - Presidente.

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo (TRE-ES) ao Acordo de Cooperação Técnica CNJ n. 053/2022, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o Superior Tribunal de Justiça - STJ, o Tribunal Superior do Trabalho - TST, o Conselho da Justiça Federal - CJF e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT. Processo: 11253/2022. Objeto: desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando à cooperação para a promoção da Equidade Racial no Poder Judiciário. Assinatura: 13/09/2023. Signatário: pelo TRE-ES, Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama - Presidente.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

SECRETARIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços-TSE nº 1/2023, firmado entre o TSE e a Network Secure Segurança da Informação Ltda., CNPJ nº 05.520.796/0001-54. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços especializados de segurança cibernética para a Justiça Eleitoral, compreendendo a realização de Diagnóstico de Maturidade em Cibersegurança e realização de Workshops para apresentação de temas relacionados à segurança da informação (Lote 1), conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital nº 20/2023. VALOR TOTAL DO ITEM 1: R\$ 411.500,00. FUNDAMENTO: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e Decreto nº 7.892/2013. ASSINATURA: 05/09/2023. ASSINAM: Adairés Aguiar Lima, Diretora-Geral Interina da Secretaria, pelo TSE, e Yure Leopoldo Sabino de Freitas, Procurador, pela Empresa Registrada. PA SEI 2021.00.000008537-5.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços-TSE nº 2/2023, firmado entre o TSE e a Telmex do Brasil S.A., CNPJ nº 02.667.694/0001-40. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços especializados de segurança cibernética para a Justiça Eleitoral, compreendendo a realização de Análises de Vulnerabilidades de Sistemas e Aplicações (Lote 2) e Mapeamento de Endereços ativos na Internet e respectivos serviços habilitados, Testes de Invasão sobre aplicação Web, Simulações de Ataque/Defesa (exercícios de Read Team), elaboração de Pareceres técnicos especializado sobre softwares de prateleira ou serviços disponibilizados na Internet por terceiros, definição de Padrões de configuração seguros para ativos de Tecnologia da Informação e Apuração de Incidente de Segurança (Lote 3), conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital nº 20/2023. VALORES TOTAIS DOS LOTES 2 e 3: R\$ 3.291.436,9630 e R\$ 2.936.954,8312, respectivamente. FUNDAMENTO: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e pelo Decreto nº 7.892/2013. VIGÊNCIA: a partir da publicação e duração de 1 ano. ASSINATURA: 06/09/2023. ASSINAM: Adairés Aguiar Lima, Diretora-Geral Interina da Secretaria, pelo TSE; e Davi de Oliveira Bertucci e Juliana Franco Jibran Hsieh, Representantes Legais, pela Contratada. PA nº 2021.00.000008537-5.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 - UASG 70001

Nº Processo: 7832-3/2022. Objeto: Aquisição de computadores para aplicação em Ciência de Dados, com garantia total de 60 (sessenta) meses, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/09/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul Quadra 7 Lote 1/2, - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/70001-5-00042-2023. Entrega das Propostas: a partir de 14/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/09/2023 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

GLAUCIA MENDONCA NOBREGA
Pregoeira

(SIASGnet - 11/09/2023) 70001-00001-2023NE999999

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 27/2023 - UASG 070001

Nº Processo: 2021.00.000007148-0.
Pregão Nº 26/2023. Contratante: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE.
Contratado: 50.210.894/0001-12 - VIDEIRA CONSTRUCAO E REFORMA LTDA. Objeto: Prestação de serviços especializados de engenharia para substituição do sistema de impermeabilização e recomposição de piso das áreas de trabalho do restaurante do tribunal superior eleitoral, de acordo com as especificações, quantidades, condições e prazos constantes do edital da licitação e seu anexo i, modalidade pregão, forma eletrônica e proposta da contratada, que passam a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, no que não conflitar com as disposições do presente contrato..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 14/09/2023 a 13/03/2025. Valor Total: R\$ 310.156,92. Data de Assinatura: 01/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/09/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TEX 1º Termo Aditivo ao Contrato-TSE nº 87/2022, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a empresa E-SALES SOLUÇÕES DE INTEGRAÇÃO LTDA., sediada na Av. França nº 1162, Sala 201, Bairro Navegantes, CEP 90.230-220, Porto Alegre/RS, CNPJ nº 07.385.111/0001-02. OBJETO: O presente termo aditivo tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato-TSE nº 87/2022 pelo período de 20/09/2023 a 20/09/2024. VALOR DO CONTRATO: O preço estimado a ser pago à CONTRATADA no período da prorrogação de que trata a Cláusula Primeira é de R\$ 2.080.279,80 (dois milhões, oitenta mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Dezenove do Contrato-TSE nº 87/2022. ASSINATURA: 12/09/2023. ASSINAM: A Senhora Adairés Aguiar Lima, DIRETORA-GERAL INTERINA DA SECRETARIA, pelo TSE; Vilson Flores dos Santos, REPRESENTANTE LEGAL, pela Contratada. Procedimento Administrativo SEI nº 2021.00.000005005-9.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO no extrato do Contrato TSE nº 34/2023, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a empresa GREEN4T Soluções TI S.A., publicado na Seção 3 do Diário Oficial de 12/09/2023, página 198, especificamente na numeração do processo, Onde se lê "20190.000000/0621-61" Leia-se "2022.00.000000787-6"; e na denominação da empresa, Onde se lê "GREEN4T Soluções TI Ltda." Leia-se "GREEN4T Soluções TI S.A.". PA nº 2022.00.000000787-6.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023 - UASG 50001

Nº Processo: 009925/2023. Objeto: Aquisição de fatiador/cortador de frios. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/09/2023 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/50001-5-00109-2023. Entrega das Propostas: a partir de 14/09/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/09/2023 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Marcas de referência: Gural, IFM, Bermar, ou similar. Edital também disponível em www.stj.jus.br. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e as especificações técnicas constantes do Edital, prevalecerão as últimas.

JANAINA LIMA ARRUDA
Pregoeira

(SIASGnet - 13/09/2023) 50001-00001-2023NE000107

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo STJ 034200/2019. 4º Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 57/2020. CONTRATADA: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 78.533.312/0001-58. OBJETO: Ajuste do RAT Ajustado, ajuste do PIS/COFINS, repactuação de preços e prorrogação de vigência contratual. FUNDAMENTO: Art. 58, §1º e art. 57, II, ambos da Lei n. 8.666/1993. VIGÊNCIA: 1º/01/2024 a 31/08/2025.ASSINATURA: 11/09/2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.726.430,17. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cristina de Jesus Teixeira - SAD/STJ, Rafael Beda Gualda - Contratada.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 12/2023

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 11/09/2023, .Entrega das Propostas: a partir de 11/09/2023, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/09/2023, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa de Tecnologia da Informação especializada para prestação dos serviços de concepção, planejamento, desenvolvimento, implementação, migração, transferência de conhecimento e manutenção dos portais institucionais do Conselho da Justiça Federal CJF, conforme as especificações e os quantitativos constantes deste edital.

WALTER RODRIGUES FERREIRA
Pregoeiro

(SIDECE - 13/09/2023) 090026-00001-2023NE000001

